



AVISO

Plano de Pormenor da Zona Industrial da Louriceira

Luis Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público que, no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Louriceira, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 4 de setembro de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 76.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, se encontra aberto um período de participação preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente processo de elaboração, por um prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no Diário da República.

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da Internet do Município de Penela (www.cm-penela.pt), ou no Balcão Único de Atendimento desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem por escrito, as informações, observações ou sugestões que acharem por conveniente, devendo as mesmas serem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penela, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Penela, 28 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



Luis Filipe da Silva Lourenço Matias